



LEI Nº 632/2018.

**“DISPÕE SOBRE A ATOORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO
DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL,
CNP.J: 03.982.931/0001-20. **Lote 07, da Quadra 000,** com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m². Localizado na Rua JUCELINO KUBISTCHEK, nº 2764, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.



DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal